



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

04 JUN 2013

Protocolo: 24113

Processo: 24113

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 149, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Presidente
Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.

04 JUN 2013

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 913.176,00 em favor das Unidades Orçamentárias Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUNRESPOM”.

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, das Unidades Orçamentárias Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUNRESPOM até o montante de R\$ 913.176,00 (novecentos e treze mil, cento e setenta e seis reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas das referidas Unidades Orçamentárias observada nos Ofícios ns. 985/GAB/GTAF/AGEVISA, 597/PRES/FHEMERON e 048/FUMRESPOM e documentações que acompanham os Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida têm como objetivo promover a melhoria da prestação dos serviços com a utilização de recursos oriundos de repasses fundo a fundo e doações para capacitação de servidores, aquisição de equipamentos, materiais permanentes, combate a dengue e aquisição de viatura, observando que os recursos financeiros já se encontram nas contas correntes.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

03 JUN 2013

Fernando Valério
Servidor (nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 29 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 913.176,00 em favor das Unidades Orçamentárias Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUNRESPOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 913.176,00 (novecentos e treze mil, cento e setenta e seis reais), em favor das Unidades Orçamentárias Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUNRESPOM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			600.162,00
17.034.10.305.2023.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3390	3209	97.162,00
		4490	3209	503.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			225.014,00
17.032.10.301.2032.4003	ATENDER A HEMORREDE DE RONDÔNIA	4490	3209	225.014,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			88.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0203	88.000,00
				TOTAL R\$ 913.176,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

EXCDE

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		913.176,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		825.176,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		825.176,00
17213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A	S		825.176,00
17213302	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	A	3209	825.176,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		88.000,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	S		88.000,00
19909900	OUTRAS RECEITAS	A	0203	88.000,00